**PROCESSO**: **n º** 1500 - 000798/2016

**INTERESSADO:** José Flávio Tenório de Amorim

**Assunto:** Pagamento de anuênio

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de pagamento de anuênio, interposto pelo servidor José Flávio Tenório de Amorim, às fls.02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pelo servidor em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, o mesmo foi efetuado com presteza às **fls.27/28**, e ratificado o valor pela mesma gerência às fls. 35.

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O servidor tem direito ao anuênio no período de 06/2011 a 12/2015, às fls.27 e fls.35.

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 94.222,61 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).**

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não consta dotação orçamentária. Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$ 94.222,61 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos),** a José Flávio Tenório de Amorim, referente ao pagamento de 10 anuênios, do período de 06/2011 a 12/2015.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **SEFAZ,** ato contínuo encaminhar a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 05 de maio de 2017.

Isabel Cristina Silva Lins

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 105-8**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**